



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0043/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

				02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO			581,00
0000260	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.300,00
Total da Ação							1.881,00
Total da Unidade Orçamentária							1.881,00
Total de Suplementações							1.881,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

				02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			
0000254	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			581,00
0001046	3390.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.300,00
Total da Ação							1.881,00
Total da Unidade Orçamentária							1.881,00
Total de Anulações							1.881,00
Total de Outras Fontes							0,00
Total Geral de Fontes							1.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0043/2025

Em, 1 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040				Secretaria Municipal de Educação		
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO		581,00
0000260	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00
Total da Ação						1.881,00
Total da Unidade Orçamentária						1.881,00
Total de Suplementações						1.881,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.881,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

				02.040	Secretaria Municipal de Educação		
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE			
0000254	3390.35	99	15690000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		581,00	
0001046	3390.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.300,00	
						Total da Ação	1.881,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.881,00
						Total de Anulações	1.881,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	1.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0045/2025**

Em, 3 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001048	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	12.881,00
Total da Ação					12.881,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000255	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					32.881,00
Total de Suplementações					32.881,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	
0000082	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001049	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	785,00
Total da Ação					785,00
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0001052	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	12.096,00
Total da Ação					12.096,00
Total da Unidade Orçamentária					32.881,00
Total de Anulações					32.881,00
Total de Outras Fontes					0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

32.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0045/2025**

Em, 3 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001048	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	12.881,00
Total da Ação					12.881,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000255	3390.36	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
Total da Unidade Orçamentária					32.881,00
Total de Suplementações					32.881,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.881,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta e Um Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	1003	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos	
0000082	4490.51	99	15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total da Ação					20.000,00
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%	
0001049	3390.36	99	15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	785,00
Total da Ação					785,00
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%	
0001052	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO	12.096,00
Total da Ação					12.096,00
Total da Unidade Orçamentária					32.881,00
Total de Anulações					32.881,00
Total de Outras Fontes					0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

32.881,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0046/2025

Em, 4 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.959,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1002	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	
0000236	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	13.699,00
Total da Ação					13.699,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	3.510,00
Total da Ação					3.510,00
Total da Unidade Orçamentária					17.209,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0000630	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	2.750,00
Total da Ação					2.750,00
Total da Unidade Orçamentária					2.750,00
Total de Suplementações					19.959,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.959,00 (Dezenove Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	365	1002	2023	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA	
0000235	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total da Ação					8.000,00
12	306	1002	2025	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	
0000239	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000240	3390.30	99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	2.699,00
Total da Ação					5.699,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000256	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.510,00
Total da Ação						3.510,00
Total da Unidade Orçamentária						17.209,00
02.100 Fundo Municipal de Assistência Social						
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000634	3390.48	99	16610000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.750,00
Total da Ação						2.750,00
Total da Unidade Orçamentária						2.750,00
Total de Anulações						19.959,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						19.959,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN nº
0047/2025

Em, 7 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.405,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000260	4490.52	99	15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300,00
Total da Ação						1.300,00
Total da Unidade Orçamentária						1.300,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000569	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		105,00
Total da Ação						105,00
Total da Unidade Orçamentária						105,00
Total de Suplementações						1.405,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.405,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0001046	3390.92	99	15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.300,00
Total da Ação						1.300,00
Total da Unidade Orçamentária						1.300,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000561	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		105,00
Total da Ação						105,00
Total da Unidade Orçamentária						105,00
Total de Anulações						1.405,00
Total de Outras Fontes						0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

1.405,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO

BARRETO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto
SEFIN nº
0048/2025

Em, 9 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 78.847,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		
0000186	3390.93	99	15001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		43.400,00
Total da Ação						43.400,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE		
0000252	3390.30	99	15690000	MATERIAL DE CONSUMO		11.700,00
Total da Ação						11.700,00
Total da Unidade Orçamentária						55.100,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS		
0000564	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		340,00
Total da Ação						340,00
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica		
0000630	3390.30	99	16610000	MATERIAL DE CONSUMO		220,00
Total da Ação						220,00
Total da Unidade Orçamentária						560,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000707	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.837,00
Total da Ação						13.837,00
Total da Unidade Orçamentária						13.837,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		9.350,00
Total da Ação						9.350,00
Total da Unidade Orçamentária						9.350,00
Total de Suplementações						78.847,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 78.847,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	368	1002	2016	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE	
0000172	3190.11	99	15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
0000183	3390.39	99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.400,00
Total da Ação					43.400,00
12	368	1002	2028	Manutenção de Outros Programas do FNDE	
0000256	3390.39	99	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.700,00
Total da Ação					11.700,00
Total da Unidade Orçamentária					55.100,00

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	122	1003	2050	Gestão Administrativa do FMAS	
0000563	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	340,00
Total da Ação					340,00
08	244	1003	2051	Bloco da Proteção Social Básica	
0001025	3190.11	9	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220,00
Total da Ação					220,00
Total da Unidade Orçamentária					560,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000704	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.837,00
Total da Ação					13.837,00
Total da Unidade Orçamentária					13.837,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência	
0000840	3190.13	99	17200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.350,00
Total da Ação					9.350,00
Total da Unidade Orçamentária					9.350,00
Total de Anulações					78.847,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					78.847,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

CLÉOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto

**SEFIN nº
0049/2025**

Em, 14 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 306.036,00 (Trezentos e Seis Mil e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04	122	2001	2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000045	3390.47	99	15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.070,00
Total da Ação						10.070,00
Total da Unidade Orçamentária						10.070,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12	361	1002	2009	Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000110	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		106.374,00
Total da Ação						106.374,00
12	361	1002	2010	Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%		
0001048	3390.30	99	15431030	MATERIAL DE CONSUMO		1.213,00
0000125	3390.39	99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		92.699,00
Total da Ação						93.912,00
12	365	1002	2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação FUNDEB 70%		
0000232	3190.13	99	15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.948,00
Total da Ação						19.948,00
Total da Unidade Orçamentária						220.234,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000330	3190.13	99	16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00
Total da Ação						28.000,00
Total da Unidade Orçamentária						28.000,00

02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 1004 2061 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
0000688 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 12.095,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 12.095,00

Total da Unidade Orçamentária 12.095,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência
0000062 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.637,00

Total da Ação 25.637,00

Total da Unidade Orçamentária 25.637,00

02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2106 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
0000284 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 10.000,00

Total de Suplementações 306.036,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 306.036,00 (Trezentos e Seis Mil e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000044 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 10.070,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Total da Ação 10.070,00

Total da Unidade Orçamentária 10.070,00

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009 Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000794 3190.04 99 15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 10.000,00
DETERMINADO

0000107 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00
PESSOAL CIVIL

0000111 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.948,00

Total da Ação 29.948,00

12 361 1002 2010 Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%
0001049 3390.36 99 15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.213,00
PESSOA FÍSICA

0000126 3390.47 99 15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E 3.000,00
CONTRIBUTIVAS

0000129 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL 10.000,00
PERMANENTE

Total da Ação 14.213,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	366	1002	2020	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 70%		
0000211	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
0000212	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	
Total da Ação					2.000,00	
12	365	1002	2021	Manutenção da Educação Infantil Creche - Apoio 30%		
0000216	3190.04	99	15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.500,00	
0000217	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
0000221	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	25.199,00	
Total da Ação					79.699,00	
12	365	1002	2022	Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da FUNDEB 70%		
0000228	3190.04	99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.183,00	
0000229	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
Total da Ação					52.183,00	
12	365	1002	2078	Manutenção da Educação Infantil Pré Escola (Fundeb 30% e 70%)		
0000824	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.191,00	
0000827	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	
Total da Ação					42.191,00	
Total da Unidade Orçamentária					220.234,00	
02.060 Fundo Municipal de Saúde						
10	301	1001	2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000336	3390.31	99	16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.000,00	
Total da Ação					28.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					28.000,00	
02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente						
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000696	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.095,00	
Total da Ação					12.095,00	
Total da Unidade Orçamentária					12.095,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência						
04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000061	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.637,00	
Total da Ação					25.637,00	
Total da Unidade Orçamentária					25.637,00	
02.202 Secretaria Municipal de Assistência Social						



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	243	1003	2107	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
0000622	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		10.000,00
				PESSOAL CIVIL		
				Total da Ação		10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
				Total de Anulações		306.036,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		306.036,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0050/2025

Em, 16 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 48.043,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000330 3190.13 99	16000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.043,00	
Total da Ação		38.043,00	
10 302 1001 2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000358 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
Total da Ação		7.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		45.043,00	
02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência			
04 123 2001 2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000068 3390.35 99	15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00	
Total da Ação		3.000,00	
Total da Unidade Orçamentária		3.000,00	
Total de Suplementações		48.043,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 48.043,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Três Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde			
10 301 1001 2033	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		
0000337 3390.32 99	16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.941,00	
0000340 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	
Total da Ação		8.941,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade
Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000348 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 36.102,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 36.102,00

Total da Unidade Orçamentária 45.043,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04 126 2001 2007 Manutenção do SIAFIC

0000076 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 3.000,00

Total de Anulações 48.043,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 48.043,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto SEFIN nº
0051/2025**

Em, 18 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000899	3390.36	99	16210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.369,00	
Total da Ação					1.369,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.369,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000619	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	707,00	
Total da Ação					707,00	
Total da Unidade Orçamentária					707,00	
Total de Suplementações					2.076,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.076,00 (Dois Mil e Setenta e Seis Reais), como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1001	2034	Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
0000896	3190.11	99	16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.369,00	
Total da Ação					1.369,00	
Total da Unidade Orçamentária					1.369,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000625	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	707,00	
Total da Ação					707,00	
Total da Unidade Orçamentária					707,00	
Total de Anulações					2.076,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes

0,00

Total Geral de Fontes

2.076,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0052/2025

Em, 24 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 316.154,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 365 1002 2022 Manutenção da Educação Infantil Creche - Profissionais da Educação
FUNDEB 70%

0000802 3190.04 99 15421070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 26.209,00
DETERMINADO

Total da Ação 26.209,00

Total da Unidade Orçamentária 26.209,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 304 1001 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Vigilância
em Saúde

0000367 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 9.208,00
DETERMINADO

0000369 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 30.542,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 39.750,00

10 301 1001 2037 Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção
Primária - Recursos Próprios

0000401 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.279,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 3.279,00

10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção
Especializada- Recursos Próprios

0000421 3190.11 99 15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 17.240,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 17.240,00

Total da Unidade Orçamentária 60.269,00

02.130 Controladoria Geral do Município



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 032 2001 2072 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município
0000750 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 3.070,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 3.070,00

Total da Unidade Orçamentária 3.070,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência
0000068 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 8.000,00

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04 122 2001 2101 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial
0000921 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 18.606,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 18.606,00

Total da Unidade Orçamentária 18.606,00

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 392 1004 2069 Promoção de Festas Regionais
0000728 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 200.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 200.000,00

Total da Unidade Orçamentária 200.000,00

Total de Suplementações 316.154,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 316.154,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais), como segue:

02.040 Secretaria Municipal de Educação

12 361 1002 2009 Manutenção dos Profissionais da Educação FUNDEB 70%
0000109 3190.11 99 15421070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 26.209,00
PESSOAL CIVIL

Total da Ação 26.209,00

Total da Unidade Orçamentária 26.209,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios
0000422 3190.13 99 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.279,00
0000423 3190.16 99 15001002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - 2.000,00
PESSOAL CIVIL
0000428 3390.36 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 17.240,00
PESSOA FÍSICA

Total da Ação 20.519,00

10 301 1001 2087 Bloco da da Atenção Primária com recursos de Emendas Parlamentares
0000313 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO 39.750,00
DETERMINADO

Total da Ação 39.750,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária

60.269,00

02.070 Secretaria de Infraestrutura

15 451 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
0000453 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

0000458 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

0000470 4490.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00

Total da Ação 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária 100.000,00

02.130 Controladoria Geral do Município

04 032 2001 2072 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município
0000749 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.070,00

Total da Ação 3.070,00

Total da Unidade Orçamentária 3.070,00

02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas

04 122 2001 2079 Manutenção da Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas
0000485 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

0000490 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 8.606,00

Total da Ação 18.606,00

Total da Unidade Orçamentária 18.606,00

02.160 Gabinete do Prefeito

04 122 2001 2084 Manutenção do Gabinete do Prefeito
0000775 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total da Ação 20.000,00

Total da Unidade Orçamentária 20.000,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04 126 2001 2007 Manutenção do SIAFIC
0000079 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Total da Ação 8.000,00

04 123 2001 2100 Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência
0000840 3190.13 99 17200000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total da Ação 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária 38.000,00

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13 392 1004 2069 Promoção de Festas Regionais
0000727 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

Total da Ação 15.000,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04 122 1004 2070 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

0000729 3190.04 99 15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

0000731 3190.13 99 15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

0000966 3390.35 99 15001000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 5.000,00

0000740 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

Total da Ação 25.000,00

23 695 1004 2080 Manutenção das Estruturas Turísticas do Município

0000876 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total da Ação 10.000,00

Total da Unidade Orçamentária 50.000,00

Total de Anulações 316.154,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 316.154,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0053/2025

Em, 29 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 526.148,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	303	1001	2036	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica		
0000396	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO	102.300,00	
Total da Ação					102.300,00	
10	302	1001	2038	Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios		
0000429	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621,00	
Total da Ação					621,00	
Total da Unidade Orçamentária					102.921,00	

02.100 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000619	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	494,00	
Total da Ação					494,00	
Total da Unidade Orçamentária					494,00	

02.160 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0000773	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	221,00	
Total da Ação					221,00	
Total da Unidade Orçamentária					221,00	

02.190 Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial

04	122	2001	2101	Manutenção da Secretaria de Planejamento, Inovação e Cerimonial		
0000923	3390.14	99	15001000	DIÁRIAS - CIVIL	141,00	
Total da Ação					141,00	
Total da Unidade Orçamentária					141,00	

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

13 392 1004 2069 Promoção de Festas Regionais
0000728 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 417.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 417.000,00

Total da Unidade Orçamentária 417.000,00

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27 812 1004 2071 Manutenção das Atividades com Desporto Amador
0000747 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 5.371,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 5.371,00

Total da Unidade Orçamentária 5.371,00

Total de Suplementações 526.148,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 526.148,00 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Cento e Quarenta e Oito Reais), como segue:

02.020 Secretaria Municipal de Administração

04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
0000044 3390.40 99 15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 5.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1001 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária

0000329 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 20.000,00
PESSOAL CIVIL

0000335 3390.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

0000337 3390.32 99 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.300,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000341 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 35.000,00
PESSOA JURÍDICA

Total da Ação 87.300,00

10 302 1001 2034 Bloco de Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

0000359 3390.40 99 16000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 10.000,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

0000363 4490.30 99 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total da Ação 15.000,00

10 302 1001 2038 Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios

0000430 3390.40 99 15001002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA 621,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Total da Ação 621,00

Total da Unidade Orçamentária 102.921,00

02.070 Secretaria de Infraestrutura



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

25	752	1004	1018	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		
0000835	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
0000440	4490.51	99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
				Total da Ação	160.000,00	
15	451	1004	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000458	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
0000463	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	
				Total da Ação	30.000,00	
15	752	1004	2041	Manutenção da Iluminação Pública		
0000478	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
0000480	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
				Total da Ação	30.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	220.000,00	
				02.100 Fundo Municipal de Assistência Social		
08	244	1003	2054	PROCAD-SUAS		
0000621	3390.33	99	16600000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494,00	
				Total da Ação	494,00	
				Total da Unidade Orçamentária	494,00	
				02.110 Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente		
04	122	1004	2061	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
0000687	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
0000691	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	
0000696	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
				Total da Ação	20.000,00	
20	606	1004	2064	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
0000851	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	
0000706	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	
				Total da Ação	22.000,00	
20	606	1004	2099	Manutenção do Programa Trabalhador Rural Forte		
0000870	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
0000915	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
				Total da Ação	80.000,00	
				Total da Unidade Orçamentária	122.000,00	
				02.140 Secretaria de Transporte e Gestão de Máquinas Pesadas		
26	782	1004	2040	Recuperação de Estradas Vicinais e Malha Viária		
0000476	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00	
				Total da Ação	70.000,00	



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária

70.000,00

02.160 Gabinete do Prefeito

04	122	2001	2084	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
0000769	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		221,00	
0001033	3390.36	99	17200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		141,00	

Total da Ação 362,00

Total da Unidade Orçamentária 362,00

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27	812	1004	2071	Manutenção das Atividades com Desporto Amador			
0000745	3390.32	99	15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.371,00	

Total da Ação 5.371,00

Total da Unidade Orçamentária 5.371,00

Total de Anulações 526.148,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 526.148,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN
nº 0054/2025

Em, 31 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 43.307,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
0000017	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.882,00
Total da Ação					13.882,00
Total da Unidade Orçamentária					13.882,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais	
0000052	4690.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.825,00
Total da Ação					4.825,00
Total da Unidade Orçamentária					4.825,00

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

13	392	1004	2069	Promoção de Festas Regionais	
0000725	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.600,00
Total da Ação					24.600,00
Total da Unidade Orçamentária					24.600,00
Total de Suplementações					43.307,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 43.307,00 (Quarenta e Três Mil e Trezentos e Sete Reais), como segue:

02.150 Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política

04	122	2001	2083	Manutenção da Secretaria de Governo, Comunicação e Articulação Política	
0000011	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000022	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.882,00
Total da Ação					13.882,00
Total da Unidade Orçamentária					13.882,00

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

28	846	0001	0001	Pagamentos de Ações Judiciais		
0000050	3190.91	99	15001000	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.825,00
Total da Ação						4.825,00
Total da Unidade Orçamentária						4.825,00
02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico						
13	392	1004	2068	Manutenção da Biblioteca Pública		
0000721	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
Total da Ação						5.000,00
13	392	1004	2069	Promoção de Festas Regionais		
0000724	3350.41	99	15001000	CONTRIBUIÇÕES		5.000,00
0000726	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.600,00
0000727	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
Total da Ação						19.600,00
Total da Unidade Orçamentária						24.600,00
Total de Anulações						43.307,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						43.307,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito